



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 10/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 14-05-2026**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 14-05-2026 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Manuel António Fernandes Domingues
- Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro
- Ricardo Alberto Pedrosa Silva
- Cláudia Sofia da Conceição Rocha
- Hugo Miguel Fresta
- João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins
- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e dezoito minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Serviço Administração e Modernização Administrativa, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Paula Alexandra Correia de Oliveira.-----

FALTAS - Registou-se a falta justificada do Vereador do Partido Socialista, João Paulo Correia Rodrigues, por motivos profissionais, conforme com comunicação remetida via email, em 5 de maio de 2026.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 2 de abril de 2026, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, bem como do Vereador do Partido Socialista, Rui Carvalheiro e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e com uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUGO FRESTA

1 - CENTRO DE RECOLHA ANIMAL E PROTEÇÃO ANIMAL

O Vereador Hugo Fresta referiu que pretendia abordar um tema antes da ordem do



dia, relacionado com a proteção animal, indicando que, na Assembleia Municipal, tinham sido colocadas diversas questões por vários grupos municipais que, no seu entender justificavam um maior desenvolvimento em sede de reunião de Câmara.----
Referiu, que o CRAF - Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz não se encontra qualificado nem acreditado nos termos do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, que define as condições para o alojamento de animais e os requisitos de licenciamento dos Centros de Recolha Oficial (CRO), acrescentando que, de acordo com informação consultada no sítio da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), o Município da Figueira da Foz não dispõe, atualmente, de um Centro de Recolha Oficial, pelo menos nos termos do referido diploma.-----

Neste contexto, questionou se existe algum plano para a transformação do atual centro num CRO e para a criação das respetivas condições.-----

Colocou ainda questões relativas ao aditamento ao protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a APAFF e a DGAV, aprovado em reunião ordinária de 18 de julho de 2025, no qual se prevê a comparticipação do alojamento, esterilização e adoção de animais de companhia, com elaboração de relatórios trimestrais, designadamente:-----

- Quem procede à monitorização desses serviços junto das associações;-----
- Como e onde é possível aceder aos referidos relatórios.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que, relativamente à questão do CRO, existe uma candidatura para a recuperação e readaptação do Centro de Recolha Animal, encontrando-se o projeto já desenvolvido, prevendo-se o lançamento do respetivo concurso público a breve prazo.-----

Referiu ainda, que a legislação aplicável se encontra em revisão, estando em preparação um novo enquadramento legal, com eventual alteração da entidade responsável pelo controlo destes equipamentos, deixando o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) de exercer essas competências.---

Quanto aos protocolos com as associações, esclareceu que estão abrangidas três entidades - GDAFF - Grupo dos Amigos dos Animais da Figueira da Foz, APAFF - Associação Proteção Animal da Figueira da Foz e AMAR - Associação Mundo dos Animais Resgatados, sendo elaborado um relatório trimestral por cada uma e atribuídos subsídios municipais condicionados à apresentação dos referidos relatórios.-----

Acrescentou que esses relatórios são validados pelo Veterinário Municipal,



podendo ser disponibilizados ao Vereador.-----

O Presidente questionou se o Centro se encontrava oficialmente credenciado.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que o Centro se encontra credenciado, embora necessite de algumas intervenções e adaptações.-----

O Presidente questionou por que motivo o mesmo não consta da plataforma da DGAV.

O Vereador Manuel Domingues referiu que tal situação deverá ser verificada junto da DGAV, reiterando, contudo, que o Centro se encontra em funcionamento e que os animais são ali entregues e tratados com dignidade.-----

Relativamente ao aditamento ao protocolo, o Vereador Manuel Domingues explicou que o mesmo resultou da necessidade de ajustar os objetivos inicialmente definidos, uma vez que algumas associações não os conseguiam atingir, atendendo às dificuldades existentes, tendo sido flexibilizados os critérios, passando o Município a atribuir um apoio por cada adoção de animal.-----

Acrescentou que este apoio é de valor inferior ao inicialmente previsto, sendo o respetivo processo acompanhado e validado pelo Veterinário Municipal.-----

O Presidente questionou qual o valor atribuído por cada adoção.-----

O Vereador Manuel Domingues indicou que o valor ronda os 20 euros por adoção, podendo ser inferior caso não sejam atingidos determinados objetivos, acrescentando que o Município suporta igualmente os encargos com esterilizações e com o processo de identificação dos animais.-----

O Presidente questionou se existiam mais intervenções.-----

O Vereador Hugo Fresta referiu considerar importante o esclarecimento da situação, indicando que, de acordo com o relatório anual da DGAV referente a 2025, publicado em abril de 2026, se encontra refletida a transferência de competências do ICNF para aquela Direção-Geral.-----

Acrescentou que, segundo a informação constante desse relatório, o Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz não se encontra classificado como Centro de Recolha Oficial, podendo tal situação implicar a perda de oportunidades de financiamento.-----

Referiu ainda que a DGAV lançou, em 30 de abril, um aviso para apoio à construção, ampliação ou requalificação de Centros de Recolha Oficial, considerando tratar-se de uma oportunidade relevante para o Município.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que o Município já apresentou uma candidatura relativa à requalificação do espaço, a qual foi aprovada, estando o respetivo financiamento disponível, ainda que de montante reduzido, face às



necessidades identificadas.-----
Acrescentou que a candidatura transitou do ano anterior e que o Município poderá avançar com as intervenções previstas referindo ainda que os valores atribuídos são limitados, situação que será analisada em articulação com o Veterinário Municipal.-----

O Vereador Manuel Domingues informou também que, na sequência de contacto com o Veterinário Municipal, o Centro de Recolha Animal da Figueira da Foz se encontra credenciado, sendo objeto de inspeções por parte da DGAV e de outras entidades competentes.-----

Acrescentou que, para obtenção da credenciação plena, se torna necessária a adaptação de uma área específica destinada a maternidade animal, com características próprias e devidamente autonomizada, com as valências exigidas pela DGAV, solução que já se encontra contemplada no projeto de requalificação em desenvolvimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - PROPOSTA N.º 02/2026/CH - POSICIONAMENTO DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ COMO DESTINO PARA INVESTIMENTOS EM CENTROS DE DADOS - APROVAR EM MINUTA

Foi presente à reunião a Proposta n.º 02/2026/CH, subscrita pelo Vereador Hugo Fresta, constante do registo n.º 15838, de 8 de maio de 2026, relativa ao posicionamento do concelho da Figueira da Foz como território potencialmente apto à captação de investimentos em centros de dados, no âmbito do Plano Nacional de Centros de Dados, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2026, de 13 de abril.-----

A proposta prevê que o Município assuma como prioridade estratégica a preparação do concelho para se posicionar como território candidato a Zona Pré-Instalada, no âmbito da iniciativa II.1 do referido Plano de Ação, contemplando, designadamente, a constituição de um grupo de trabalho interdepartamental para a elaboração de um Dossier Técnico Preliminar de Prontidão Territorial, a articulação com entidades nacionais competentes e o estabelecimento de contactos



com instituições do sistema científico e tecnológico.-----

Mais refere que esta preparação não consubstancia qualquer compromisso do Município relativamente à instalação de projetos concretos, os quais permanecem sujeitos ao cumprimento dos regimes legais, técnicos, urbanísticos e ambientais aplicáveis.-----

O Presidente, em 8 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Hugo Fresta tomou a palavra, referindo ter apresentado a proposta em apreço por considerar a mesma relevante, atendendo à aprovação do Plano Nacional de Centros de Dados e do respetivo Plano de Ação 2026-2027, através de Resolução do Conselho de Ministros. Sublinhou que se vive atualmente uma nova era tecnológica, marcada pelo desenvolvimento da inteligência artificial e dos grandes modelos de linguagem, sendo os centros de dados uma indústria de elevado valor acrescentado, geradora de emprego qualificado e de remunerações elevadas.- Acrescentou que, embora o referido Plano Nacional não atribua diretamente aos municípios a responsabilidade pela atração deste tipo de investimento, reconhece a importância de estes se prepararem e não permanecerem inativos, considerando pertinente que o Município da Figueira da Foz procure posicionar-se para acolher este tipo de investimentos. Destacou ainda a articulação com a oferta formativa existente, nomeadamente ao nível do mestrado em inteligência artificial.-----

O Presidente concedeu a palavra ao Vereador João Martins.-----

O Vereador João Martins referiu que o Município tem vindo a desenvolver trabalho consistente no sentido da criação de condições para a instalação de novas atividades económicas, designadamente através da expansão de áreas industriais. Indicou que, nos últimos quatro anos, foram criados cerca de 50 hectares de novas áreas industriais, nomeadamente através da expansão do Parque Industrial da Gala, da Zona Industrial do Pincho e da zona da Ferrugenta, encontrando-se ainda em desenvolvimento uma nova área, de natureza privada, com cerca de 30 hectares, localizada a sul do concelho.-----

Acrescentou que estão igualmente previstas novas zonas industriais junto ao nó da autoestrada na Marinha das Ondas/Paião e em Quiaios, bem como a expansão da Zona Industrial do Pincho, em articulação com a área do aeródromo, referindo que estas áreas foram definidas tendo em conta critérios ambientais, encontrando-se fora de zonas de reserva ecológica e agrícola.-----

Sublinhou que o Plano Nacional de Centros de Dados aponta para a necessidade de



localização deste tipo de investimentos em territórios dotados de infraestruturas adequadas e previamente avaliados do ponto de vista ambiental, circunstância que o Município tem vindo a acautelar.-----

O Presidente referiu que não são apenas os terrenos e as áreas industriais que são determinantes, salientando que o Município tem vindo a acompanhar projetos de investimento relacionados com esta área, embora não diretamente centros de dados, mas sim unidades de produção de equipamentos e materiais associados a essa indústria.-----

Referiu ainda que a preparação do concelho deve ser feita de forma estratégica e ponderada, evitando a dispersão de iniciativas, tendo igualmente destacado o investimento municipal na qualificação, designadamente através da introdução de conteúdos relacionados com inteligência artificial, cadeias de registo distribuído e outras áreas tecnológicas no ensino básico.-----

O Vereador Rui Carvalheiro referiu que, numa primeira leitura, interpretou a proposta como sendo uma iniciativa do Executivo, com a qual o Partido Socialista se identificaria, uma vez que a atração de investimento constitui um objetivo estratégico. Verificando tratar-se de uma proposta apresentada pelo Vereador Hugo Fresta, colocou dúvidas quanto à viabilidade da criação de um grupo de trabalho, atendendo às limitações de recursos humanos do Município.-----

Acrescentou que, embora reconheça a importância estratégica deste tipo de investimento, manifestou reservas quanto à capacidade atual do concelho para acolher projetos dessa dimensão, nomeadamente no que respeita à disponibilidade energética e à existência de infraestruturas críticas, como ligações a cabos submarinos.-----

Ainda assim, considerou que, estando em causa a análise do tema, poderia viabilizar a proposta caso existam condições para a sua concretização.-----

O Presidente questionou o Vereador Ricardo Silva sobre eventual intervenção.----

O Vereador Ricardo Silva referiu não ter nada de substancial a acrescentar, manifestando discordância relativamente às posições expressas pelo Partido Socialista, salientando que, no passado, não foram criadas condições para a instalação de novas áreas industriais no concelho.-----

O Presidente referiu a sua posição crítica relativamente à criação de grupos de trabalho, entendendo que as competências devem ser assumidas pelo Executivo Municipal, o qual dispõe já de estrutura orgânica adequada para o efeito.-----

O Vereador Ricardo Silva acrescentou que existe, efetivamente, uma divisão



municipal com competências nestas matérias.-----

O Presidente sublinhou que o objetivo do Executivo é retirar a Figueira da Foz de uma situação de atraso em matéria de investimento, referindo que o concelho não registou, durante vários anos, investimentos relevantes desta natureza.-----

Acrescentou que a instalação de centros de dados depende fortemente da disponibilidade energética, nomeadamente de fontes renováveis, podendo exigir áreas extensas para produção de energia, o que constitui um dos principais desafios à sua implementação.-----

O Vereador João Martins referiu que a disponibilidade energética constitui um fator determinante, indicando que a única localização com potencial no concelho será a zona sul, junto à subestação da Rede Elétrica Nacional, designadamente na área industrial prevista para a Marinha das Ondas/Paião.-----

Acrescentou que, em reuniões recentes com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, foram identificados projetos relevantes no concelho, designadamente nas áreas da produção de equipamentos tecnológicos e de combustíveis sustentáveis.-----

O Presidente destacou a importância estratégica das questões energéticas e da transição tecnológica, referindo igualmente projetos em curso no concelho na área das energias renováveis.-----

Relativamente à proposta em apreciação, o Presidente referiu que o ponto relativo à criação de um grupo de trabalho não merecia concordância, sublinhando que tais estruturas tendem a consubstanciar um desnecessário desdobramento de competências.-----

Esclareceu ainda que a proposta inicialmente se destinava a ser apresentada no período antes da ordem do dia, tendo sido, contudo, incluída na ordem de trabalhos por iniciativa do Vereador Hugo Fresta, ao abrigo do direito de apresentação de propostas pelos membros da oposição.-----

O Vereador Rui Carvalheiro referiu que a proposta carece de reformulação, uma vez que, nos termos em que se encontra redigida, prevê expressamente a criação de um grupo de trabalho, bem como a sua organização e funcionamento.-----

Questionado quanto à sua posição, declarou-se favorável à criação do referido grupo, desde que existam condições para o efeito.-----

O Presidente reiterou a sua discordância quanto à criação de grupos de trabalho, entendimento acompanhado pelo Vereador Ricardo Silva.-----



O Vereador Rui Carvalheiro referiu que a complexidade da matéria poderá justificar a participação de diferentes valências técnicas, reiterando que a sua intervenção visava a clarificação do objeto da votação.-----

O Presidente concluiu que a proposta poderia ser aprovada com exclusão da referência ao grupo de trabalho, admitindo a sua reformulação.-----

O Vereador Hugo Fresta manifestou disponibilidade para alterar a redação da proposta, sugerindo a substituição da expressão "grupo de trabalho" por "equipa multidisciplinar afeta ao financiamento e projetos estruturantes".-----

O Presidente considerou a alteração suficiente para efeitos de votação e colocou a proposta à apreciação, a qual foi aprovada por unanimidade, nos termos reformulados.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, bem como do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Rui Carvalheiro e Susana Pereira, aprovar a proposta relativa ao posicionamento do concelho da Figueira da Foz como destino para investimentos em centros de dados, nos termos da proposta n.º 02/2026/CH.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - PROPOSTA N.º 03/2026/CH - EXTENSÃO DA CICLOVIA DA BEIRA-MAR À ESCOLA INFANTE D. PEDRO - APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi apreciada a Proposta n.º 03/2026/CH, subscrita pelo Vereador Hugo Fresta, constante do registo n.º 15852, de 8 de maio de 2026, relativa à realização de um estudo de viabilidade para a extensão da ciclovia da Beira-Mar à Escola Infante D. Pedro, com vista à promoção de uma mobilidade urbana mais funcional, segura e sustentável, incentivando a utilização da bicicleta como meio de deslocação quotidiana, em especial no contexto escolar.-----

A proposta refere que a atual ciclovia, apresenta predominantemente uma vocação podendo, com a referida extensão, assumir uma função mais utilitária, contribuindo para a melhoria da segurança rodoviária, para a promoção de hábitos de vida saudáveis e para a redução da pressão de estacionamento nas imediações do estabelecimento de ensino.-----

O Presidente, em 8 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Hugo Fresta tomou a palavra, referindo que a proposta em apreço visa



a extensão da ciclovia da Beira-Mar, passando de uma função predominantemente de lazer para uma utilização de carácter funcional, assegurando a ligação a infraestruturas da cidade, nomeadamente à Escola Infante D. Pedro.-----

Acrescentou que a proposta pretende contribuir para a redução do tráfego automóvel nas imediações da escola, promovendo, em simultâneo, o uso da bicicleta, em especial entre a população escolar, esclarecendo que se trata apenas do estudo de viabilidade da referida extensão, não da sua execução. Referiu ainda que foram anexadas à proposta várias opções de percurso.-----

O Presidente questionou o Vereador com o pelouro do trânsito sobre eventual intervenção.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu não ver dificuldades na prossecução da ideia, considerando que a mesma poderá ser alargada a outras escolas, sublinhando a importância de promover a utilização de meios de mobilidade suave, como a bicicleta, o skate ou a trotinete.-----

Acrescentou que algumas soluções semelhantes implementadas anteriormente tiveram reduzida adesão, existindo na zona uma via ciclável, distinta de ciclovia. O Vereador Rui Carvalheiro referiu que a matéria já havia sido por si suscitada em reunião de Câmara realizada em 19 de fevereiro de 2026, não tendo, até à data, obtido qualquer resposta, apesar de reuniões anteriores realizadas com a escola e com encarregados de educação desde maio de 2025.-----

Acrescentou que a situação de circulação rodoviária nas imediações da escola se agravou, designadamente com o aumento de tráfego decorrente da deslocalização da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, tendo, na altura, proposto um conjunto de medidas, incluindo o ordenamento do trânsito, a criação de sentidos únicos de circulação e a articulação da ciclovia existente com o parque escolar.-----

Referiu ainda que, não obstante a realização de nova reunião em março com técnicos do Município, desconhece a evolução dos trabalhos, manifestando, contudo, agrado pela disponibilidade agora evidenciada pelo Executivo, sublinhando que a proposta em apreço apresenta pontos de convergência com as suas anteriores intervenções.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que, durante vários anos, não foram realizadas intervenções no local, tendo o atual Executivo procedido à implementação de diversas medidas, designadamente a colocação de sinalização, lombas e organização do estacionamento, com criação de zonas destinadas a paragens rápidas. Manifestou a sua discordância relativamente à criação de



sentido único de circulação ou ao encerramento da via ao trânsito, considerando que tais soluções poderiam agravar a circulação nas ruas adjacentes, de menor capacidade, acrescentando que situações de congestionamento ocorrem em diversos estabelecimentos de ensino, sendo também necessária maior responsabilidade por parte dos utilizadores.-----

O Presidente referiu que os constrangimentos de trânsito junto a estabelecimentos de ensino constituem uma realidade comum, salientando que a implementação de soluções eficazes nem sempre é fácil, mesmo com reforço de fiscalização, questionando se a proposta de extensão da ciclovia já havia sido anteriormente formalizada.-----

O Vereador Rui Carvalheiro confirmou que a questão havia sido abordada em intervenções anteriores, bem como em reuniões com a comunidade escolar, reiterando a necessidade de conhecer o ponto de situação dos trabalhos desenvolvidos pelo Município.-----

O Presidente referiu que a eventual criação de uma ciclovia implica condicionamentos ao nível da circulação rodoviária.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que a criação de infraestruturas cicláveis pode assumir diferentes soluções, desde intervenções mais simples até à construção de uma ciclovia dedicada, implicando níveis distintos de intervenção.-----

O Presidente referiu que a disponibilidade do Executivo se mantém para analisar a proposta, ainda que existam exemplos de infraestruturas semelhantes com reduzida utilização, manifestando, contudo, abertura para a sua aprovação.-----

A Vereadora Susana Pereira referiu que a questão central se prende com a ausência de resposta às reuniões anteriormente realizadas com a comunidade escolar. O Presidente esclareceu que as intervenções anteriormente efetuadas em reunião de Câmara não consubstanciaram propostas formais.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que o Município continua a desenvolver trabalho técnico sobre a matéria, esclarecendo que algumas das soluções propostas, designadamente o corte de trânsito ou a criação de sentidos únicos, não são acolhidas pelo Executivo, distinguindo essas medidas da eventual criação de uma ciclovia, que poderá contribuir para reforçar a segurança no acesso dos alunos à escola.-----

O Presidente questionou se existiria possibilidade de reformulação consensual da proposta. O Vereador Hugo Fresta esclareceu que a sua proposta se limita ao



estudo de viabilidade da extensão da ciclovia da Beira-Mar à Escola Infante D. Pedro, distinguindo-a das propostas mais abrangentes anteriormente apresentadas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, bem como do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Rui Carvalheiro e Susana Maria Neiva Pereira, aprovar a proposta relativa à realização de um estudo de viabilidade para a extensão da ciclovia da Beira-Mar à Escola Infante D. Pedro, nos termos da proposta n.º 03/2026/CH.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete da Presidência foi presente a "Proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal", que a seguir se transcreve:-----

Considerando que:-----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, poderão ser concedidas isenções de pagamento de taxas e demais receitas às entidades aí previstas, mediante comprovação adequada;-----

- O artigo 13.º do referido Regulamento estabelece que compete à Câmara Municipal deliberar sobre isenções e reduções de taxas, por muito reduzido que seja o valor, mediante proposta do Vereador do pelouro, o que implica a submissão a reunião de Câmara de todos os pedidos, independentemente do seu valor;-----

- Assumem particular relevância os processos administrativos diretamente ligados às legítimas expectativas dos munícipes, exigindo respostas mais ágeis e eficazes por parte do Município;-----

- Se revela necessário conferir maior segurança e certeza jurídica aos atos e diligências praticados pelo Presidente da Câmara, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do ato de delegação de competências e a possibilidade da sua subdelegação nos vereadores, com vista ao normal funcionamento dos serviços administrativos do Município, à luz da lei habilitante corporizada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----



- Afigura-se adequado promover a simplificação procedimental, designadamente através da delegação das competências da Câmara Municipal vertidas no artigo 13.º do referido regulamento no Presidente da Câmara Municipal, com a eventual possibilidade de subdelegação no Vereador do Pelouro nos termos dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).”-----

O Presidente, em 8 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

- Delegar no Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores, as competências vertidas no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, no âmbito da decisão sobre pedidos de isenção ou redução de taxas.-----

- Que tais decisões sejam precedidas de parecer técnico dos serviços competentes.-----

- Que os atos praticados ao abrigo da presente delegação sejam objeto de análise generalizada, mediante a apresentação de uma listagem trimestral, referente ao trimestre anterior, a submeter à Câmara Municipal na sua primeira reunião subsequente, para efeitos de ratificação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.7 - SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL

1.7.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

1.7.2.1 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS A QUEIMADAS, QUEIMAS DE AMONTOADOS E USO DO FOGO - NÃO AUTORIZAÇÃO NO PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIO RURAL - APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi presente a proposta n.º 17972 de 5 de maio, relativa aos procedimentos a adotar no âmbito da realização de queimadas, queimas de amontoados e utilização de outras formas de uso do fogo, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

As disposições conjugadas do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos artigos 65.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, regulam os procedimentos e o regime de licenciamento de queimas, queimadas e utilização de outras formas de fogo.-----

O uso do fogo encontra-se associado a diversas práticas agrícolas e florestais,



sendo a queima de sobrantes uma das principais causas dos incêndios rurais em território nacional, com graves consequências ecológicas e socioeconómicas.-----
A utilização de artigos de pirotecnia carece de autorização prévia da autoridade policial, estando igualmente sujeita a licenciamento municipal ou da respetiva freguesia.-----

A deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, tomada na reunião de 21 de abril de 2026, recomenda aos municípios integrantes a não autorização da realização de queimadas ou queimas de amontoados no período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2026.---
Nos termos do n.º 1 do artigo 105.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram.-----

O Presidente, em 8 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu tratar-se de uma proposta que é habitualmente aprovada anualmente, questionando sobre a possibilidade de fixação de um prazo mais alargado.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que, no dia anterior, participou numa reunião em Leiria, em representação do Município, com a presença de membros do Governo, designadamente das áreas da Administração Interna, Agricultura, Florestas, Ambiente e Proteção Civil.-----

Esclareceu que, nessa reunião, foi abordada a questão das queimas e queimadas, tendo sido recomendado que os municípios de uma mesma área territorial adotem períodos uniformes de restrição, de modo a evitar situações de discrepância entre concelhos limítrofes, em que num seja permitido realizar queimas e noutro tal não seja possível.-----

Referiu ainda que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra adotou um período comum, tendo sido definido o intervalo entre 1 de junho e 30 de setembro como período de proibição de queimadas e queimas de amontoados.-----

Acrescentou que, em situações devidamente fundamentadas, poderá ser autorizada excecionalmente a realização de queimas, mediante decisão do Presidente da Câmara, enquanto responsável pela Proteção Civil, desde que as mesmas sejam devidamente acompanhadas e monitorizadas pelos Bombeiros.-----

O Presidente reforçou que o período de proibição fixado é compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro.-----



A Câmara Municipal, nos termos dos artigos 65.º, 66.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2022, de 13 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:----

- Aprovar a não autorização da realização de queimadas ou queimas de amontoados no período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2026.-----
- Aprovar, nos territórios rurais, a não autorização da utilização de balões com mecha acesa, foguetes e outros artefactos pirotécnicos no mesmo período.-----
- Determinar que estas interdições se aplicam igualmente sempre que se verifique um nível de perigo de incêndio rural "muito elevado" ou "máximo".-----

Deliberação aprovada em minuta -----

1.9 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

1.9.1 - SERVIÇO DE PARQUE DE CAMPISMO

1.9.1.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CDP - ASSOCIAÇÃO DE CARAVANISMO DE PORTUGAL - DESCONTOS NO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO - APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 36964, de 11 de outubro de 2023, do Serviço de Parque de Campismo, acompanhada de proposta, relativa à celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a CDP - Associação de Caravanismo de Portugal, respeitante à atribuição de um desconto no pagamento das taxas da tabela de preços em vigor do Parque Municipal de Campismo da Figueira da Foz, da qual se destaca o seguinte:-----

O Município da Figueira da Foz dispõe de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração de um Protocolo de Colaboração com a CDP - Associação de Caravanismo de Portugal, que tem por objeto a concessão de um desconto no pagamento das taxas da tabela de preços do Parque Municipal de Campismo da Figueira da Foz, concretamente um desconto de 10% na época baixa e de 5% nas épocas média e alta, aplicável aos associados daquela associação, com efeitos a partir de maio de 2026.-----

O Presidente, em 7 de maio de 2026, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a apreciação da proposta de celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a CDP - Associação de Caravanismo de Portugal, devendo o assunto ser reapreciado numa próxima reunião.-----

**1.9.1.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE CARAVANISTAS
ROLANTES - DESCONTOS NO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO -
APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 36964, de 11 de outubro de 2023, do Serviço de Parque de Campismo, acompanhada de proposta, relativa à celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Caravanistas Rolantes, respeitante à atribuição de um desconto no pagamento das taxas da tabela de preços em vigor do Parque Municipal de Campismo da Figueira da Foz, da qual se destaca o seguinte:-----

O Município da Figueira da Foz dispõe de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Associação de Caravanistas Rolantes, que tem por objeto a concessão de um desconto no pagamento das taxas da tabela de preços do Parque Municipal de Campismo da Figueira da Foz, concretamente um desconto de 10% na época baixa e de 5% nas épocas média e alta, aplicável aos associados daquela associação, com efeitos a partir de maio de 2026.-----

O Presidente, em 7 de maio de 2026, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a apreciação da proposta de celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Caravanistas Rolantes, devendo o assunto ser reapreciado numa próxima reunião.-----

2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1 - DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA

2.1.2 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL



**PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - ESPLANADA DA ANTIGA
"PASTELARIA CHARLOT" - APROVAR EM MINUTA - SUBMETTER À
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Foi presente a informação n.º 15437, de 20 de abril de 2026, do Serviço de Património relativa à desafetação de parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do Município, na esplanada da antiga "Pastelaria Charlot", acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:---

Em Reunião da Câmara Municipal realizada em 19 de fevereiro de 2026, foi submetida à apreciação uma proposta de desafetação de uma parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado, designada como antiga esplanada da Pastelaria Charlot, com vista à sua alienação.-----

A referida proposta foi então retirada da ordem de trabalhos, para efeitos de prestação de esclarecimentos e reapreciação do projeto apresentado.-----

O Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental remeteu o processo ao Serviço de Património, acompanhado de correspondência apresentada por confinantes, manifestando oposição ao projeto.-----

Nesta sequência, aquele Departamento informou ter sido dado conhecimento aos confinantes das alterações introduzidas ao projeto inicial.-----

Foram assim, apresentados novos elementos no processo de urbanismo, nomeadamente peças desenhadas e memória descritiva, contemplando alterações ao projeto inicial, em particular ao nível arquitetónico.-----

Na sequência da análise técnica efetuada pelo Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, e atendendo aos novos elementos entregues, o processo foi remetido ao Serviço de Património para apreciação no âmbito da gestão do património municipal.-----

A alteração ao projeto prevê a desafetação de uma parcela do domínio público municipal para o domínio privado com 34 m².-----

A parcela a desafetar localiza-se na Rua D. José I, freguesia de S. Julião.-----

Nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a desafetação de bens do domínio público municipal, dependendo tal deliberação de proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal.-----

O Presidente, em 11 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



O Presidente concedeu a palavra ao Vereador João Martins.-----

O Vereador João Martins tomou a palavra, referindo que, aquando da primeira apreciação do processo em reunião de Câmara, foi estabelecido que a sua apreciação final ficaria condicionada à pronúncia dos proprietários vizinhos. Esclareceu que, nessa fase, foram apresentadas reclamações, nomeadamente relacionadas com questões de vistas e privacidade, tendo o promotor procedido à reformulação do projeto em conformidade com as observações apresentadas. Acrescentou que a proposta reformulada foi novamente submetida à apreciação dos vizinhos, não tendo sido recebida qualquer resposta no prazo subsequente. Referiu ainda que, relativamente às questões suscitadas em anterior reunião de Câmara, designadamente quanto ao acesso e estacionamento, foi efetuada verificação no local, concluindo-se que a entrada para a garagem será semelhante às existentes nos edifícios adjacentes, não implicando alterações significativas.-----

Sublinhou que a proposta apresentada procura dar resposta a uma situação existente há já vários anos, enquadrando-se no esforço que tem vindo a ser desenvolvido pelo Município no sentido de resolver situações urbanísticas pendentes.-----

Acrescentou que o projeto cumpre os parâmetros definidos no Plano Diretor Municipal, incluindo as exigências ao nível do estacionamento, sendo a desafetação proposta necessária para assegurar o cumprimento dessas obrigações. Considerou, por fim, que o projeto contribui para a valorização urbanística da zona.-----

O Vereador Rui Carvalheiro tomou a palavra, referindo subsistirem dúvidas quanto ao facto de a proposta corresponder integralmente às pretensões dos munícipes, salientando que constam do processo pronúncias de oposição por parte de proprietários de edifício adjacente, acompanhadas de diversos fundamentos. Acrescentou que a intervenção implica a utilização de área do domínio público municipal, nomeadamente para ampliação da implantação e criação de acessos a estacionamento, o que, no seu entendimento, levanta questões relevantes que devem ser devidamente ponderadas.-----

Referiu que a área detida pelo requerente é reduzida face à dimensão da intervenção pretendida, sendo necessário recorrer a parcelas adicionais do domínio público, o que, no seu entendimento, levanta questões quanto ao interesse público da solução proposta.-----



Sublinhou que, embora reconheça a necessidade de intervenção naquele espaço, poderão ser equacionadas soluções alternativas, ajustadas à área atualmente detida pelo promotor.-----

O Presidente solicitou esclarecimentos adicionais quanto à proporção entre a área privada existente e a área do domínio público a desafetar.-----

O Vereador Rui Carvalheiro esclareceu que o requerente detém cerca de 69 m², pretendendo a desafetação de aproximadamente 34 m² para ampliação da implantação do edifício, bem como cerca de 60 m² para criação de acessos às garagens.-----

O Vereador João Martins prestou esclarecimentos adicionais, referindo que as reclamações iniciais dos vizinhos decorreram da primeira versão do projeto, tendo o promotor procedido à sua reformulação, designadamente ao nível da redução das varandas e do afastamento em relação ao edifício contíguo. Acrescentou que a proposta reformulada foi novamente comunicada aos vizinhos, não tendo sido recebidas novas pronúncias no prazo subsequente.-----

Relativamente à necessidade de recurso a área do domínio público, referiu que, nas condições existentes, não seria possível desenvolver uma solução urbanística adequada sem esse ajustamento, nomeadamente para cumprimento dos parâmetros urbanísticos aplicáveis.-----

A Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico, Sofia Canas, prestou esclarecimentos técnicos, referindo que o processo remonta a 2021, incluindo propostas anteriores de desafetação, tendo a solução atual resultado de sucessivos ajustamentos.-----

Esclareceu ainda que o espaço a desafetar não tem tido utilização pública efetiva há vários anos, correspondendo à área anteriormente ocupada por uma esplanada coberta, encontrando-se afecto a uso privado há longo período.-----

O Presidente destacou a importância de definir critérios claros para a desafetação e eventual alienação de parcelas do domínio público municipal, em especial em contexto urbano, salientando a necessidade de assegurar transparência, equidade e uniformidade de atuação. Solicitou, para o efeito, o levantamento de situações semelhantes ocorridas nos últimos anos, com vista à definição de um quadro de referência para decisões futuras.-----

O Vereador Rui Carvalheiro sugeriu que fosse reforçado o contacto com os munícipes que haviam apresentado pronúncias, de modo a obter posição atualizada face à proposta reformulada.-----

Face às dúvidas existentes e à necessidade de recolha de informação adicional, a



Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a apreciação da proposta, devendo o assunto ser reapreciado em próxima reunião.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar o adiamento da proposta de desafetação de parcela do domínio público municipal para o domínio privado do Município - esplanada da antiga "Pastelaria Charlot", devendo o assunto ser reapreciado em próxima reunião.-----

2.1.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOURARIA

2.1.3.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 13 de maio de dois mil e vinte e seis, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 20.548.312,11 € (vinte milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e doze euros e onze cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO ÂMBITO DA LICENCIATURA EM TURISMO, A DECORRER NA DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA, COM INÍCIO A 15 DE JUNHO E TERMO A 4 DE SETEMBRO DE 2026 (380 H) - APROVAR EM MINUTA

Foi presente proposta da Divisão de Recursos Humanos, acompanhada da minuta de protocolo para a realização de estágio curricular, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número um à presente ata, da qual se destacam os seguintes pontos:-----

A importância de o Município colaborar com instituições de ensino superior/ entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, constituindo uma experiência profissionalizante complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----



Que os estágios não são remunerados e que os/as alunos/as estagiários/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----

Que o Município pode aceitar estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com o instituição de ensino superior/entidade formadora.-----

O Presidente, em 30 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Estágio Curricular, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre (ESECS-IPP), para a realização de estágio curricular de estudante do curso "Licenciatura em Turismo", a decorrer entre 15 de junho de 2026 e 4 de setembro de 2026, correspondente a 380 horas, na Divisão de Promoção Turística, conforme minuta anexa, documento que constitui o anexo número um à presente ata.

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.2 - ACORDO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DE COIMBRA (EHTC) PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO CURSO "TURISMO CULTURAL E PATRIMÓNIO", A DECORRER NO MUSEU MUNICIPAL SANTOS ROCHA - DIVISÃO DE MUSEU E NÚCLEOS, COM INÍCIO A 1 DE JULHO E TERMO A 25 DE SETEMBRO DE 2026 (500 H) - APROVAR EM MINUTA

Foi presente proposta da Divisão de Recursos Humanos, acompanhada da minuta de Acordo Individual de Estágio, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número dois à presente ata, da qual se destacam os seguintes pontos:-----

Considerando: -----

A importância de o Município colaborar com instituições de ensino superior/ entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, constituindo uma experiência profissionalizante complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional,



concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----

Que os estágios não são remunerados e que os/as alunos/as estagiários/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----

Que o Município pode aceitar estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com a instituição de ensino superior/entidade formadora.-----

O Presidente, em 5 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo Individual de Estágio, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra (EHTC), para a realização de estágio curricular, no âmbito do curso "Turismo Cultural e Património", a decorrer entre 1 de julho de 2026 e 25 de setembro de 2026, correspondente a 500 horas, no Museu Municipal Santos Rocha - Divisão de Museu e Núcleos, conforme minuta anexa, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 18618, de 8 de maio de 2026, da Divisão de Recursos Humanos, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido como anexo número três à presente ata.-----

Na referida informação é proposta a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na carreira e categoria de assistente operacional, área de auxiliar de ação educativa, para os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

A Vereadora Cláudia Rocha, ao abrigo das competências delegadas nos termos do despacho n.º 53-PR/2025, de 8 de novembro, remeteu o processo à reunião da



Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na carreira e categoria de assistente operacional, área de auxiliar de ação educativa, para os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para 2026 e nos termos constantes da informação n.º 18618, de 8 de maio de 2026, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta-----

- 3 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- 3.1 - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
- 3.1.1 - PROCESSO 01-114/2008, EM NOME DE CONSTRUÇÕES MORGADO, LDA, SITO NA RUA ANTÓNIO MARIA MARQUES SAMAGAIO, 3 - BUARCOS - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COM A CONSEQUENTE LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EXISTENTE - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação n.º 43765, de 21 de outubro de 2025, da Divisão de Licenciamento Urbanístico, relativa ao processo n.º 01-114/2008, respeitante ao pedido de receção definitiva das obras de urbanização, com a consequente libertação da garantia bancária, da qual se destaca o seguinte:-----

Considerando que:-----

A interessada requereu a libertação da garantia bancária relativa às obras de urbanização associadas à construção de edifício de habitação multifamiliar, pretendendo, para o efeito, a receção definitiva dessas obras, as quais haviam sido rececionadas provisoriamente em 8 de novembro de 2011, conforme ata de reunião de Câmara constante do processo.-----

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos,



dependendo a libertação da garantia bancária da receção definitiva das mesmas, nos termos do n.º 5 do artigo 54.º do referido regime.-----

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 87.º do mesmo diploma, a receção definitiva é precedida de vistoria, a qual foi realizada em 17 de outubro de 2025, tendo a comissão de vistorias emitido parecer favorável, conforme consta do auto de vistoria.-----

Face ao exposto, propõe-se a receção definitiva das obras de urbanização, com a consequente libertação da garantia bancária existente.-----

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de fevereiro de 2026, foi determinada a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária, tendo o respetivo processo sido agendado à reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.-----

Assim sendo, foi comunicada a libertação da Garantia Bancária n.º 72005407260, em nome de Construções Morgado, Lda., no valor de 3.721,18 €. -----

O Presidente, em 30 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificar.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, também na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que determinou a receção definitiva das obras de urbanização e a consequente libertação da garantia bancária, em nome de Construções Morgado, Lda.-----

3.1.2 - PROCESSO 12-13/2023, EM NOME DE SHREE, LDA, SITO NA RUA DA REPÚBLICA, N.OS 96-100, SÃO JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, AO ABRIGO DO N.º 2 DO ARTIGO 14.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 15759, de 21 de abril de 2026, da Divisão de Licenciamento Urbanístico, relativa ao pedido de informação prévia, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Regimento Jurídico da Urbanização e Edificação, respeitante ao processo n.º 12-13/2023, em nome de Shree, Lda., sito na Rua da República n.ºs 96 - 100, São Julião - Figueira da Foz, da qual se destaca o seguinte.-----

O presente Pedido de Informação Prévia (PIP) incide sobre o prédio situado na



Rua da República N.º 96, 98 e 100 e Rua Doutor Luís Garrido n.º 11, da freguesia de São Julião da Figueira da Foz, tratando-se de uma operação urbanística enquadrável no n.º 2 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

O requerente, propõe a alteração das fachadas e reformulação do interior, por via da mudança de uso comercial para habitação multifamiliar nos pisos 1 e 2, mantendo, contudo, o uso destinado a comércio/serviços situado no rés-do-chão. O piso 3 terá um espaço destinado a coworking, uma esplanada descoberta, uma zona de apoio e uma cafetaria. Para além do uso de comércio/serviços que se mantém no rés-do-chão, sendo criados 22 fogos de tipologia T0.-----

A operação urbanística apresenta impacte relevante, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Urbanístico, sobre a qual se deverá aplicar os parâmetros de cedências estabelecidos no n.º 7 do artigo 91.º do PDM, por via do n.º 8 do referido artigo. A 9.ª alteração à 1.ª revisão do PDM (publicada em 30/05/2025) eliminou a exigência de análise deste processo quanto ao cumprimento da densidade habitacional de 60 fogos/ha, bem como a respetiva obrigatoriedade de deliberação camarária para excecionar este valor. Uma vez que a operação urbanística é considerada de impacte relevante, esta apenas terá de cumprir os parâmetros de cedências estabelecidos no n.º 7 do artigo 91.º do PDM, por via do n.º 8 do mesmo artigo.-----

Embora o requerente tenha sido notificado para apresentar uma solução com menor densidade, a nova proposta – com uma densidade efetivamente menor – deu entrada nos serviços já após a publicação da referida alteração do PDM em Diário da República.-----

Por estes motivos, considerou-se haver fundamento para não submeter o assunto a deliberação camarária, em linha com o objetivo da própria alteração do n.º 8 do PDM: ultrapassar dificuldades de gestão urbanística.-----

Propõe-se que seja emitida a resposta ao pedido de informação prévia favorável relativa às obras supramencionadas, nos termos do artigo 4.º-A do RJUE e em conformidade com o modelo do Anexo XVIII da Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro, informando a requerente que, na sequência desta informação prévia favorável, e tendo o pedido sido instruído ao abrigo no n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, a operação urbanística fica isenta de controlo prévio, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 17.º do RJUE, devendo ser iniciada no prazo de dois anos após



a sua decisão favorável, conforme definido no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE.-----
Por despacho do Vereador João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, de 27 de abril de 2026, não obstante o processo já não carecer, no presente momento, de deliberação camarária para efeitos de aprovação, atendendo a que o mesmo foi previamente submetido a reunião de Câmara em 10 de maio de 2024, tendo o respetivo ponto sido adiado, bem como ao facto de o projeto ter, entretanto, sido objeto de alterações, deverá o processo ser novamente submetido a deliberação em próxima reunião da Câmara Municipal.-----

O Presidente, em 30 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente deu nota da existência de alterações ao processo, tendo concedido a palavra ao Vereador João Martins.-----

O Vereador João Martins esclareceu que o processo já havia sido presente a reunião de Câmara Municipal em 2025, no âmbito de um pedido de informação prévia, tendo então sido levantada a questão da densidade habitacional prevista, correspondente a 33 fogos, de tipologias T0 e T1.-----

Referiu que, na sequência dessa apreciação, foi solicitado ao promotor que analisasse a possibilidade de redução da densidade habitacional, tendo este apresentado uma nova proposta que reduz o número de fogos para 22, prevendo uma área comercial no rés-do-chão, habitação no primeiro e segundo pisos e, no último piso, um espaço de trabalho em open space, onde se verifica a redução do número de fogos.-----

Acrescentou que, entretanto, ocorreu uma alteração ao Plano Diretor Municipal, passando a prever que, para parcelas de menor dimensão, não se apliquem estritamente os parâmetros de loteamento, na medida em que tal aplicação originava constrangimentos, mantendo-se, contudo, a obrigatoriedade de cedências ou compensações.-----

Referiu que, não obstante esta alteração, se entendeu trazer novamente o processo a reunião de Câmara, atendendo a já ter sido anteriormente apreciado, sendo neste enquadramento que é agora apresentado o pedido de informação prévia com redução da densidade habitacional.-----

A Vereadora Susana Pereira referiu que o projeto prevê 22 fogos, sem indicação de lugares de estacionamento, levantando preocupações quanto ao impacto na já significativa pressão existente na Rua da República, questionando onde serão acomodados os veículos dos futuros utilizadores, incluindo os associados ao



espaço superior, que integra também uma cafetaria.-----
Esclareceu que não está em causa a oposição ao projeto, mas sim a questão do estacionamento.-----

O Vereador João Martins referiu que essa foi precisamente uma das questões colocadas aquando da anterior apreciação, tendo a solução passado pela redução do número de fogos como forma de mitigar o impacto, reconhecendo, contudo, que o mesmo não será eliminado.-----

O Presidente referiu a possibilidade de existência de soluções de estacionamento nas proximidades, embora sem indicação de compromisso por parte do promotor.----

A Vereadora Susana Pereira sugeriu a hipótese de criação de estacionamento subterrâneo ou a afetação do rés-do-chão a estacionamento.-----

O Vereador João Martins referiu que a solução de estacionamento em cave poderá levantar constrangimentos técnicos, nomeadamente de natureza arqueológica, não tendo sido equacionada pelo promotor.-----

A Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e de Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas, esclareceu que se trata de um projeto de reabilitação, o que limita a possibilidade de criação de cave, referindo ainda que o investimento se encontra associado à oferta de alojamento para estudantes, contribuindo para aumentar a ocupação habitacional da área, atualmente reduzida, especialmente no período noturno.-----

O Presidente referiu a importância de fomentar a habitação na zona, contribuindo para a sua dinamização, admitindo a possibilidade de soluções futuras de estacionamento.-----

A Vereadora Susana Pereira reiterou que a principal preocupação se mantém quanto à ausência de estacionamento, mesmo considerando o público-alvo do projeto.----

O Vereador Manuel Domingues referiu o estado degradado do edifício e a necessidade da sua requalificação.-----

O Presidente enquadró o processo na estratégia de requalificação da Rua da República, destacando intervenções municipais em curso, designadamente ao nível da recuperação de edifícios e notificação de proprietários.-----

O Vereador João Martins referiu que tem sido necessário renovar notificações a proprietários por ausência de intervenção.-----

O Presidente reiterou que a Rua da República constitui uma prioridade de intervenção, considerando importante avançar com projetos de reabilitação.-----

O Vereador João Martins acrescentou que, para além da questão do estacionamento,



importa considerar a dinamização do comércio local e a redução da pressão automóvel nas zonas centrais. O Presidente referiu a existência de soluções de estacionamento em projetos próximos, salientando a necessidade de considerar essa dimensão em futuras intervenções. A Vereadora Susana Pereira sugeriu a possibilidade de articulação com soluções de estacionamento existentes na proximidade.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, deliberou, por maioria com sete votos a favor do Presidente, dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Rui Carvalheiro e Susana Pereira, emitir informação prévia favorável, apresentado por Shree, Lda., relativa ao processo n.º 12-13/2023, para o prédio sito na Rua da República n.ºs 96-100, São Julião da Figueira da Foz, nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 15759, de 21 de abril de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**
- 4.1 - DIVISÃO DE EMPREITADAS**
- 4.1.1 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL JUNTO AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS, NA FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - CONSTRUÇÃO DE 14 FOGOS - VÁRZEA - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, NO VALOR DE 84.738,83 € + IVA, BEM COMO DA MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a minuta do primeiro adicional ao contrato da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Junto aos Bombeiros Municipais, na Freguesia de Buarcos e S. Julião - Construção de 14 Fogos - Várzea", da Divisão de Empreitadas documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número quatro à presente ata, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe e conforme informação técnica, detetou-se a necessidade de realizar prestações não previstas no contrato inicial, essenciais para a boa conclusão da obra, nomeadamente:-----

- Trabalhos Complementares 1 - Alteração da Cota do Piso 0 (+0,58 m):-----



Durante a execução da plataforma de fundação verificou-se a necessidade de elevar a cota de implantação em 0,58 m, de forma a compatibilizar com a cota de soleira do quartel dos Bombeiros e a mitigar o risco de escoamentos superficiais e inundações. Esta alteração garante ainda uma melhor articulação altimétrica com os arruamentos envolventes e reforça as condições de acessibilidade pedonal e viária.-----

- Trabalhos Complementares 2 - Regularização da Plataforma de Trabalho (TM_A):--

A escavação revelou a presença de uma vala de enxugo ativa, nível freático elevado e solos com baixa capacidade de carga, circunstâncias que não estavam devidamente previstas, dado que o estudo geológico e geotécnico não constava das peças patenteadas a concurso. Será necessário executar camadas de reforço com geotêxtil e enrocamento, garantindo a regularização e estabilização da plataforma de fundação, evitando riscos de recalque diferencial ou instabilidade estrutural futura e favorecendo o escoamento controlado das águas sob o edifício.-----

- Trabalhos Complementares 3 - Alteração do Pavimento Térreo da Garagem (TM_B):-

Durante a fase de execução verificou-se que a solução inicialmente prevista para o pavimento térreo, com duas camadas de material betuminoso, não é tecnicamente viável no interior do edifício, devido à grande dificuldade em executar esse tipo de solução por camadas em ambiente confinado, garantindo a perfeita execução do trabalho.-----

Deve optar-se por uma solução alternativa em betão afagado com malhasol e incorporação de fibras sintéticas, que assegura o desempenho mecânico necessário, maior resistência ao desgaste, facilidade de execução e redução de custos, sem prejuízo da durabilidade.-----

Esta solução permite ainda garantir continuidade com os restantes espaços deste piso, nomeadamente as arrecadações.-----

- Trabalhos Complementares 4 - Execução de Muro de Suporte em Betão Armado (TM_C):-----

Durante os trabalhos de escavação periférica e definição dos patamares de implantação, verificou-se a necessidade de executar um muro de contenção entre dois corpos do edifício, em zona onde se prevê o aterro técnico com desnível relevante. Este muro encontrava-se previsto no projeto de arquitetura, mas omisso no projeto de estabilidade, constituindo uma lacuna entre especialidades. A sua execução em betão armado C30/37, com drenagem incorporada, é essencial à



contenção de terras, garante a estabilidade da envolvente e permite o correto suporte e remate das redes técnicas e dos acessos previstos, assegurando ainda as condições de segurança para os elementos estruturais e de fundação contíguos.

- Trabalhos Complementares 5 - Rebaixamento da Plataforma e Viga-Parede de Contenção:-----

Durante os trabalhos de escavação e preparação da base de apoio da laje térrea, e na sequência de instruções técnicas emitidas pelo projetista de estabilidade em obra, foi identificada a necessidade de rebaixar localmente a plataforma de implantação.-----

Esta solução tem como objetivo compatibilizar os níveis entre a fundação periférica e a laje térrea, assegurando a correta transferência de cargas e a estabilidade da estrutura.-----

A medida será complementada com a execução de uma viga-parede de contenção em betão armado, com função estrutural e de apoio lateral ao escoramento da laje, permitindo ainda o encaixe técnico de redes e estruturas associadas.-----

Esta adaptação técnica local constitui uma solução essencial para evitar disfunções na geometria estrutural e garantir a continuidade da obra em segurança.-----

Face ao exposto e tendo por base a informação técnica e verificados os requisitos legais de indispensabilidade, imprevisibilidade e respeito pelos limites financeiros, propõe-se a aprovação da execução dos referidos trabalhos complementares no valor de 84.738,83 € + IVA (3,53% do valor contratual), nos termos do disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.-----

No que se reporta ao valor e tendo por base o constante do processo, está respeitado o limite legal de 50%, imposto pelo n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, sendo o valor da empreitada 2.397.746,56 € + IVA.-----

Nestes termos, a Divisão de Empreitadas propõe que a Câmara Municipal aprove os Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 84.738,83 € + IVA, bem como a minuta do primeiro adicional ao contrato de empreitada.-----

O Presidente, em 4 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente solicitou à Vereadora Olga Brás que prestasse informação sobre a reunião realizada na Comunidade Intermunicipal.-----

A Vereadora Olga Brás informou que, na segunda-feira anterior, teve lugar uma reunião na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com a presença do



Presidente do Conselho de Administração do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) e de dois dirigentes daquela entidade.-----

Referiu que foram analisados os projetos relacionados com habitação a custos controlados para arrendamento acessível, destacando que o Município da Figueira da Foz é, entre os municípios da Comunidade Intermunicipal, aquele que apresenta maior número de obras em curso.-----

Informou que, relativamente à intervenção na Rua José da Silva Fonseca, as obras se encontram praticamente concluídas, subsistindo apenas uma questão relacionada com a eficiência energética, prevendo-se o arranque faseado das restantes obras a partir de maio, com um prazo estimado adicional de cerca de dois meses para conclusão. Salientou a necessidade de definição de uma visão estratégica para os investimentos em curso.-----

Esclareceu que ocorreram alterações no âmbito das regras do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), tendo sido prorrogado o prazo de execução física das obras até 31 de agosto, sendo suficiente atingir cerca de 80% a 90% de execução para cumprimento das metas, mantendo-se a execução financeira até 31 de dezembro de 2026.-----

Referiu que eventuais desvios na execução das obras poderão implicar a transição do financiamento para o Banco Europeu de Investimento (BEI), no âmbito de um empréstimo solicitado pelo Estado, destinado à área da habitação, assegurando que os projetos não ficarão comprometidos.-----

Informou ainda que será lançado um novo aviso de candidatura no âmbito do BEI, com regras semelhantes às do PRR, garantindo a elegibilidade a 100% dos investimentos municipais, embora com enquadramento específico quanto às competências de cada município. Acrescentou que o Município da Figueira da Foz prevê concluir os investimentos até 31 de dezembro de 2026, idealmente antes, encontrando-se eventuais desvios devidamente acautelados.-----

Relativamente aos trabalhos complementares e às revisões de preços, referiu que os mesmos serão enquadrados no novo modelo de financiamento, através de aditamentos aos contratos, estando o Município a acompanhar permanentemente estes encargos, prevendo-se o respetivo ressarcimento.-----

Concluiu referindo que, no âmbito do arrendamento acessível e do programa 1.º Direito, não se prevê derrapagem de prazos, estando a conclusão das obras prevista até 31 de agosto.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do



n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Junto aos Bombeiros Municipais, na Freguesia de Buarcos e S. Julião - Construção de 14 Fogos - Várzea", deliberou, por unanimidade, aprovar os Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 84.738,83 € (oitenta e quatro mil setecentos e trinta e oito euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA, bem como a minuta do primeiro adicional ao contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.2 - IMÓVEL SITO NA RUA DOS COMBATENTES, FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1. NO VALOR DE 51.518,46 € + IVA, DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2, NO VALOR DE 4.893,68 € + IVA, BEM COMO A MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a minuta do primeiro adicional ao contrato da empreitada "Imóvel sito na Rua dos Combatentes, Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra", da Divisão de Empreitadas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número cinco à presente ata, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe verifica-se a necessidade de trabalhos complementares, conforme informação técnica e respetiva fundamentação, a qual deverá ser posteriormente remetida para a entidade financiadora (IHRU/CIM). Os trabalhos propostos serão com preços acordados, os quais estão dentro dos valores de mercado, a adjudicar ao mesmo cocontratante, considerando-se ser técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato, sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada dentro dos prazos previstos inicialmente. A mudança de cocontratante seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra. Os trabalhos complementares a serem executados são fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação de trabalhos complementares n.º 1, no valor de 51.518,46 € + IVA, de acordo com o artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, sendo eles:-----

- Drenagem da caixa de elevador, uma vez que não poderá entrar água no interior



- da caixa de elevador, nem humidade;-----
- As botoneiras serão estanques e podem estar sujeitas à queda de água;-----
 - O Índice de Proteção (IP) dos componentes elétricos passará para IP 55, em vez de IP 20 como previsto em projeto;-----
 - A estrutura do elevador passará para INOX 316 em vez de 304, como previsto em projeto;-----
 - Na zona de entrada das portas será executada uma caleira para drenagem de eventual queda de água proveniente de chuvadas;-----
 - Execução de um muro em betão armado.-----

O valor dos trabalhos complementares n.º 1 em análise é de 51.518,46 € + IVA, representando 3,88% do preço contratual inicial.-----

Propõe-se, em simultâneo, a aprovação de trabalhos complementares n.º 2, no valor de 4.893,68 € + IVA, de acordo com o artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que, com o desenvolvimento dos trabalhos de preparação de construção da estrutura da cobertura (madres e asnas), verificou-se a necessidade de executar ligações especiais para fixação das asnas e das madres, para além das que se encontram definidas nas peças desenhadas. Esta necessidade deveu-se à demolição/remoção dos elementos existentes, execução da viga de coroamento e acerto de cotas para a cobertura a executar.-----

O valor dos trabalhos complementares n.º 2 em análise é de 4.893,68 € + IVA, representam 4,24% do preço contratual inicial, sendo o valor da empreitada 1.328.823,55 € + IVA.-----

Nestes termos, a Divisão de Empreitadas propõe que a Câmara Municipal aprove os Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 51.518,46 € + IVA, os Trabalhos Complementares n.º 2, no valor de 4.893,68 € + IVA, bem como a minuta do primeiro adicional ao contrato de empreitada.-----

O Presidente, em 8 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Imóvel sito na Rua dos Combatentes, Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra", deliberou, por unanimidade, aprovar os Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 51.518,46 € (cinquenta e um mil quinhentos e dezoito euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, bem como os Trabalhos Complementares n.º 2, no valor de 4.893,68 € (quatro mil



oitocentos e noventa e três euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, e a minuta do primeiro adicional ao contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4.1.3 - MEDIDAS DE MELHORIA DO DESEMPENHO ENERGÉTICO DA PISCINA DO PAIÃO - OBRA - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2, NO VALOR DE 9.952,12 € + IVA, DOS TRABALHOS A MENOS N.º 1, NO VALOR DE 4.964,44 € + IVA, DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3, NO VALOR DE 7.898,20 € + IVA, E DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 4, NO VALOR DE 12.074,05 € + IVA, BEM COMO A MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a minuta do primeiro adicional ao contrato da empreitada "Medidas de Melhoria do Desempenho Energético da Piscina do Paião - Obra", da Divisão de Empreitadas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número seis à presente ata, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe e após informação da fiscalização, detetou-se a necessidade da execução de trabalhos complementares não previstos no contrato inicial, essenciais para a boa conclusão da obra, nomeadamente:-----

- Trabalhos Complementares n.º 2 e Trabalhos a Menos n.º 1 - Após análise do projeto Rede de Incêndio Armada (RIA) pela fiscalização, verificou-se ser necessário proceder a algumas alterações ao mesmo, de modo a garantir que o edifício ficará protegido do ponto de vista da segurança contra incêndio. Esta análise obrigou a uma alteração ao projeto inicial e consequentemente a uma atualização de preços. A alteração consistiu essencialmente no aumento do diâmetro da tubagem que abastece as várias bocas de incêndio armadas, de modo a garantir o caudal necessário em cada boca de incêndio armada. Esta alteração originou, também, trabalhos a menos;-----

- Trabalhos Complementares n.º 3 - Durante a execução dos trabalhos de limpeza e manutenção das bombas circuladoras, verificou-se que as mesmas apresentavam diversas partes demasiado oxidadas que não foram capazes de resistir ao tratamento com jato de areia a que foram submetidas, havendo a necessidade de substituição das mesmas;-----

- Trabalhos Complementares n.º 4 - Não foi contemplado o isolamento das condutas e o revestimento das condutas interiores da rede aerólica. Esta situação



contribui para a ocorrência de perdas de energia ao longo dos troços, para o risco de condensações e ainda para a ocorrência de fenómenos de interferência química entre o ambiente da piscina e a chapa de aço galvanizada.-----

Estes trabalhos são indispensáveis, uma vez que sem a sua execução a obra ficaria comprometida em termos de funcionalidade. Acresce que a adjudicação a um terceiro não será viável por razões técnicas de interoperabilidade, risco de perda de garantia da obra principal e eventual aumento de custos.-----

Face ao exposto e tendo por base a informação técnica e verificados os requisitos legais de indispensabilidade, imprevisibilidade e respeito pelos limites financeiros, propõe-se a aprovação da execução dos referidos trabalhos:-

- Trabalhos Complementares n.º 2, no valor de 9.952,12 € + IVA (1,12% do valor contratual), nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Trabalhos a Menos no valor de 4.964,44 € + IVA (0,56% do valor contratual), nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Trabalhos Complementares n.º 3, no valor de 7.898,20 € + IVA (0,90% do valor contratual), nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Trabalhos Complementares n.º 4, no valor de 12.074,05 € + IVA (1,36% do valor contratual), conforme disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, sendo o valor contratual da empreitada: 888.508,18 € + IVA.-----

Nestes termos, a Divisão de Empreitadas propõe que a Câmara Municipal aprove os Trabalhos Complementares n.º 2, no valor de 9.952,12 € + IVA, os Trabalhos a Menos no valor de 4.964,44 € + IVA, os Trabalhos Complementares n.º 3, no valor de 7.898,20 € + IVA, os Trabalhos Complementares n.º 4, no valor de 12.074,05 € + IVA, bem como a minuta do segundo adicional ao contrato de empreitada.-----

O Presidente, em 28 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Medidas de Melhoria do Desempenho Energético da Piscina do Paião - Obra", deliberou, por unanimidade, aprovar os Trabalhos Complementares n.º 2, no valor de 9.952,12 € (nove mil novecentos e cinquenta e dois euros e doze cêntimos), acrescidos de IVA, os Trabalhos a Menos n.º 1, no valor de 4.964,44 € (quatro mil novecentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, os Trabalhos Complementares n.º 3, no valor de 7.898,20 € (sete mil oitocentos e noventa e oito euros e vinte



cêntimos), acrescido de IVA, os Trabalhos Complementares n.º 4, no valor de 12.074,05 € (doze mil e setenta e quatro euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA, bem como a minuta do segundo adicional ao contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.1.4 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS OU EQUIPARADAS DA SUMA E VILA MOTA, ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M., S.A. - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a minuta de protocolo de cooperação para prestação dos serviços de abastecimento de água e recolha de águas residuais domésticas ou equiparadas da SUMA e Vila Mota, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., da Divisão de Empreitadas, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

A 29 de março de 1999 foi celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Águas da Figueira, S.A. o contrato de concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho da Figueira da Foz.-----

Os concelhos de Montemor-o-Velho e da Figueira da Foz são concelhos limítrofes, fazendo fronteira, respetivamente, na localidade de Quinhendros e na freguesia de Santana respetivamente.-----

Na referida área de fronteira, no concelho da Figueira da Foz, encontra-se instalada a empresa SUMA e o empreendimento "Vila Mota", os quais, por intermédio do proprietário e da Águas da Figueira, S.A., manifestaram a vontade de ser servidos pela ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., na medida em que não se encontram servidos nem existem no local sistemas de abastecimento nem de recolha geridos pela Águas da Figueira, S.A.-----

A ABMG tem infraestruturas de abastecimento de água (AA) e de saneamento de águas residuais domésticas (SAR) muito perto da zona limítrofe com o concelho da Figueira da Foz.-----

O Município, através da Águas da Figueira, S.A., e a ABMG realizaram uma análise com o fim de avaliar a melhor forma de assegurar o fornecimento de água e a recolha de águas residuais domésticas aos locais identificados, concluindo que a



melhor solução passa pela prestação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais domésticas aos mencionados locais no concelho da Figueira da Foz pela ABMG, através das infraestruturas já existentes na localidade de Quinhendros - Montemor-o-Velho.-----

Neste âmbito foi elaborada a presente minuta de protocolo, no qual se definem como responsabilidades do Município, através da Águas da Figueira, S.A.:-----

- O reforço necessário das infraestruturas de AA e SAR para garantir a prestação dos serviços de forma adequada e em situação de conforto, através da instalação de conduta entre os pontos com as coordenadas (40°10'41.00"N 8°41'44.86"W) e (40°10'23.72"N 8°42'12.04"W), no Concelho de Montemor-o-Velho, para garantir o caudal necessário;-----
- Eventual instalação de equipamentos para garantir a pressão regulamentar;-----
- A manutenção, renovação e substituição das redes de AA e SAR que se encontrem no seu território até ao limite do Concelho de Montemor-o-Velho;-----
- Promover de imediato a reparação de roturas ou entupimentos de redes públicas localizadas no concelho da Figueira da Foz, sob pena de, não o fazendo, tal reparação ser promovida pela ABMG, após comunicação e a expensas do Município;
- Permitir a leitura dos contadores instalados no seu território pela ABMG, a todo o momento, bem como a respetiva manutenção, calibração ou, ainda, qualquer outra intervenção necessária à garantia do seu bom funcionamento;-----
- A manutenção das redes públicas de AA e SAR que se encontrem no seu território até ao limite que confina com o concelho de Montemor-o-Velho.-----

De acordo com a Minuta de Protocolo em apreciação, constituem responsabilidades da ABMG:-----

- Garantir o abastecimento de água e a receção dos efluentes domésticos ou equiparados da SUMA e do empreendimento "Vila Mota";-----
- A manutenção/gestão das redes de AA e SAR do Concelho de Montemor-o-Velho até ao limite que confina com o Concelho da Figueira da Foz;-----
- Garantir o reajustamento do Plano de Controlo de Qualidade da Água em conformidade com o acordado;-----
- Celebrar contratos de prestação de serviços para os locais em causa com os utilizadores que para o efeito a contatem e que cumpram as disposições legais e regulamentares.-----

Nesta perspetiva de otimização dos investimentos públicos e de rentabilização de infraestruturas existentes que se impõe aos vários agentes da administração



local, nomeadamente aos Municípios, para a congregação de esforços no sentido de, adequada e sustentadamente, melhor salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações (artigo 2.º e n.º 1 do artigo 23.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação), propõe-se à consideração superior a aprovação da Minuta de Protocolo de Cooperação para Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Recolha de Águas Residuais Domésticas ou Equiparadas da SUMA e Vila Mota, entre o Município da Figueira da Foz e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Protocolo de Cooperação para Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Recolha de Águas Residuais Domésticas ou Equiparadas da SUMA e Vila Mota, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.-----

O Presidente, a 8 de maio de 2026, remeteu o processo para a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação para Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Recolha de Águas Residuais Domésticas ou Equiparadas da SUMA e Vila Mota, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., documento que se dá aqui por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

5.4 - SUBUNIDADE ORGÂNICA COLETIVIDADES

5.4.1 - INTERCÂMBIO ENTRE EMCANTOS ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRADIÇÕES E O GRUPO LŪZNOVYS KADRIŁS, DA LETÓNIA, INTEGRADO NO EVENTO CANTIGAS DE MAIO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO, NO VALOR DE 1.807,26 € - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação registada sob o n.º 9388, de 9 de março de 2026, da Subunidade Orgânica de Coletividades, acompanhada de proposta, relativa ao Intercâmbio entre a EmCantos - Associação de Inovação e Tradições e o grupo Lŭznovys Kadrils, da Letónia, integrado no evento Cantigas de Maio, da qual se destaca o seguinte:-----



A EmCantos - Associação de Inovação e Tradições, convidou o grupo letão Lūznovys Kadriļs, de Rezekne, para dar continuidade ao intercâmbio cultural iniciado em setembro de 2025 durante os European Cultural Heritage Days, realizados na Luznava Manor, na cidade de Rezekne, na Letónia.-----

Para além de assegurar a participação do grupo letão na edição de 2026 do evento Cantigas de Maio, realizada nos dias 1 e 2 de maio, a associação preparou atividades complementares de convívio e promoção do património natural e cultural da Figueira da Foz, realizadas entre os dias 1 e 4 de maio de 2026.----

Para a receção do Grupo Lūznovys Kadriļs, a associação solicitou o apoio do Município, designadamente no transporte de e para o Aeroporto de Lisboa, na disponibilização de entradas e visitas guiadas a equipamentos culturais, bem como na oferta de material promocional.-----

O Presidente, em 30 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio logístico à EmCantos - Associação de Inovação e Tradições, no âmbito do intercâmbio com o grupo Lūznovys Kadriļs, da Letónia, integrado no evento Cantigas de Maio, no valor de 1.807,26 € (mil oitocentos e sete euros e vinte e seis cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6. - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E DESPORTO

6.1 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

6.1.1 - PEDIDOS DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DO CARTÃO FIGUEIRA SÉNIOR, RELATIVAS AO 1.º TRIMESTRE DE 2026, NO VALOR TOTAL DE 88,75 € - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação n.º 14536, de 14 de abril de 2026, da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, relativa aos pedidos de isenção ou redução de taxas referentes à emissão do Cartão Figueira Sénior - 1.º trimestre de 2026, no valor total de 88,75 €, acompanhada de proposta da qual se destaca o seguinte:-----

De acordo com o artigo 96.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, publicado no Edital n.º 57/2016, a emissão do Cartão Figueira Sénior, a sua revalidação, a emissão de 2ª via e a inscrição nos Passeios Figueira Sénior implicam o pagamento de taxas. No entanto, poderá ser concedida isenção ou redução desses pagamentos, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º,



"Isenções no âmbito de Programas Sociais" onde se refere que estão isentas do pagamento de taxas, designadamente da taxa de inscrição, as pessoas que possuam um rendimento igual ou inferior ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor em cada ano, sendo que as pessoas que possuam rendimentos superiores ao IAS e até ao valor equivalente a duas vezes aquele indexante beneficiam de uma redução de taxas equivalente a 50% da taxa máxima definida."-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os pedidos de isenção ou redução de taxas referentes à emissão do Cartão Figueira Sénior - 1.º Trimestre de 2026.-----

O Presidente, em 30 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no âmbito dos programas sociais desenvolvidos pelo Município da Figueira da Foz e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, deliberou, por unanimidade, ratificar os apoios concedidos no 1.º trimestre de 2026, relativos à isenção e redução de taxas referentes à emissão do Cartão Figueira Sénior, atribuídos a 41 e 82 titulares, respetivamente, no montante global de 88,75 € (oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), de acordo com a informação n.º 14536, de 14 de abril de 2026, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

6.1.2 - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO MONDEGO - PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - APOIO À II EDIÇÃO DO EVENTO DE PREVENÇÃO "SAÚDE MAIS PERTO DE SI" - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação n.º 16814, de 28 de abril de 2026, da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, acompanhada de proposta, relativa à atribuição de apoio financeiro à Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, no âmbito da II Edição do evento de prevenção "Saúde Mais Perto de Si", integrado no Programa de Saúde Escolar, a realizar entre os dias 4 e 8 de maio de 2026, da qual se destaca o seguinte:-----

A proposta decorre de solicitação apresentada por aquela entidade, para apoio no transporte dos alunos participantes, atendendo ao elevado número de participantes e ao facto de o Município não dispor de meios próprios suficientes para assegurar esse transporte, tendo sido ponderadas soluções alternativas, nomeadamente a atribuição de apoio financeiro para comparticipação nos respetivos encargos-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio



financeiro à Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, destinado a comparticipar nas despesas com o transporte dos alunos dos estabelecimentos de ensino do concelho da Figueira da Foz, no âmbito da participação no referido evento.-----
Por despacho do Presidente, datado de 28 de abril de 2026, foi determinada a atribuição do referido apoio, atenta a proximidade da data do evento, devendo o mesmo ser submetido a ratificação pela Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências nos domínios da saúde e da ação social e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, de 28 de abril de 2026, que, de acordo com a Informação n.º 16814, de 28 de abril de 2026, determinou a atribuição de um apoio financeiro à Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), IVA incluído, destinado a comparticipar nas despesas inerentes ao transporte dos alunos participantes no evento "Saúde Mais Perto de Si".-----

6.2 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

6.2.1 - CONSULTA PRÉVIA N.º 79/2023 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM-RC (AQ 01/21) - JI, EB1, EB2, 3 E ESCOLAS SECUNDÁRIAS - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE SALDO EXCEDENTÁRIO - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão de Educação e Juventude foi presente a informação n.º 17478, de 4 de maio de 2026, acompanhada de proposta relativa à libertação de saldos excedentários no âmbito da execução dos contratos n.ºs 193/2023 e 194/2023, celebrados em 11 de agosto de 2023, na sequência da Consulta Prévia n.º 79/2023, para o fornecimento de refeições escolares aos Jardins-de-Infância, Escolas dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Escolas Secundárias da rede pública do Município da Figueira da Foz, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da CIM-RC (AQ 01/21), a qual se destaca o seguinte:-----

Esta proposta surge na sequência de os referidos contratos cessarem a 31 de julho de 2026 e de, face à estimativa de execução financeira até essa data, se verificar a existência de verbas que não serão utilizadas, designadamente:-----

- No Lote 4 - Escolas do 2.º e 3.º CEB, pelo facto de não se ter verificado a necessidade de fornecimento de refeições aos alunos da EB João de Barros, prevista no âmbito das obras de requalificação do estabelecimento;-----



- No pré-escolar, em virtude da redução, a partir de abril de 2025, dos recursos humanos afetos pela empresa prestadora ao acompanhamento da hora de almoço, tendo parte dessas funções passado a ser assegurada por assistentes operacionais do Município, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a libertação dos saldos correspondentes aos compromissos n.ºs 45352, 45355, 45356 e 54565, no montante global de 217.564,02 €, incluindo IVA à taxa legal em vigor, os quais resultam de necessidades inicialmente acauteladas que não se vieram a concretizar, bem como de ajustamentos operacionais ocorridos durante a vigência contratual.-----

O Presidente, em 8 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no âmbito do contrato para fornecimento de refeições escolares, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da CIM-RC - AQ 01/21 - Jardins-de-Infância, Escolas do 1.º, 2.º e 3.º CEB e Escolas Secundárias, e em conformidade com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação do saldo excedentário das verbas referentes aos compromissos n.ºs 45352, 45355, 45356 e 54565, tendo em conta o termo dos contratos n.ºs 193/2023 e 194/2023, a 31 de julho de 2026, celebrados na sequência da Consulta Prévia n.º 79/2023, em 11 de agosto de 2023, os quais totalizam o valor de 217.564,02 € (duzentos e dezassete mil quinhentos e sessenta e quatro euros e dois cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, e de acordo com a Informação n.º 17478, de 4 de maio de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3 - SERVIÇO DE DESPORTO

6.3.1 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - TERCEIRA EDIÇÃO DA REGATA 25 DE ABRIL, REALIZADA A 26 DE ABRIL DE 2025, NO ESTUÁRIO DO MONDEGO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NAVAL REMO E AO GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE, NO VALOR DE 8.990,00 €, RESPETIVAMENTE, MEDIANTE A ASSINATURA DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação registada sob o n.º 1858, de 20 de janeiro de 2026, do Serviço de Desporto, relativa à atribuição de apoios financeiros para a realização da 3.ª edição da Regata 25 de Abril, a ter lugar no Estuário do Rio Mondego, no dia 26 de abril de 2026, organizada pela Associação Desportiva Naval



Remo e pelo Ginásio Clube Figueirense.-----

De acordo com a informação prestada, o custo total estimado da organização do evento é de 17.980,00 €, sendo as despesas repartidas em partes iguais pelas duas associações, propondo-se, para o efeito, a atribuição de apoio financeiro no montante de 8.990,00 €, a cada uma delas, mediante a celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

Mais se refere que o evento constitui uma iniciativa com assinalável relevância desportiva, dando continuidade às edições anteriores, promovendo a prática da modalidade de remo, reunindo clubes com prática federada e contribuindo para a dinamização da economia local.-----

O Presidente, em 8 de maio de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e, no âmbito da realização da 3.ª edição da Regata 25 de Abril 2026, deliberou, por unanimidade, ratificar:-----

a) A atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva Naval Remo, no montante de 8.990,00 € (oito mil novecentos e noventa euros, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 09/2026/62, a estabelecer entre o Município da Figueira da Foz e a referida entidade, documento que constitui o anexo número nove à presente ata;-----

b) A atribuição de apoio financeiro ao Ginásio Clube Figueirense, no montante de 8.990,00 € (oito mil novecentos e noventa euros), mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 10/2026/62, a estabelecer entre o Município da Figueira da Foz e a referida entidade, documento que constitui o anexo número nove-A à presente ata.-----

6.4 - SUBUNIDADE ORGÂNICA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

6.4.1 - PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL HABITAR FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - CONSULTA PÚBLICA - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 17417, de 30 de abril de 2026, da Subunidade Orgânica Estratégia Local de Habitação, relativa ao Projeto de Regulamento do Programa Municipal "Habitar Figueira", no Município da Figueira da Foz, documento que constitui o anexo número dez à presente ata, para consulta pública, acompanhada da respetiva proposta, da qual se destacam os seguintes



pontos:-----

O direito à habitação, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, constitui um direito fundamental e um pilar essencial e do desenvolvimento equilibrado do território.-----

O concelho da Figueira da Foz tem vindo a enfrentar uma crescente pressão sobre o mercado habitacional, marcada pelo aumento dos preços e pela escassez de oferta acessível, situação que afeta não apenas os agregados mais vulneráveis, mas também famílias de rendimentos intermédios, jovens, estudantes e trabalhadores, condicionando a sua fixação e permanência no território.-----

Neste contexto, a promoção de políticas públicas locais de habitação assume especial relevância, constituindo um instrumento determinante para reforçar a coesão territorial, a atratividade do concelho e a qualidade de vida da população.-----

O Município da Figueira da Foz tem vindo a assumir um papel ativo na resposta aos desafios habitacionais, no âmbito das competências que lhe estão legalmente atribuídas, através da implementação de medidas orientadas para a disponibilização de soluções habitacionais a custos acessíveis.-----

O Programa Municipal "Habitar Figueira" integra essa estratégia, visando promover o arrendamento acessível, designadamente para residentes, trabalhadores e estudantes, contribuindo para a fixação de população, o combate à exclusão habitacional e o reforço da dinâmica económica local.-----

A iniciativa enquadra-se numa estratégia mais ampla de promoção da habitação acessível, alinhada com as políticas públicas nacionais de habitação e com as orientações do IHRU, inserindo-se no quadro legal aplicável às competências das autarquias locais no domínio da habitação.-----

Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no respeito pelos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade e da proximidade, reconhece o Município da Figueira da Foz a necessidade de reforçar a sua intervenção no setor habitacional.-----

Nestes termos, propõe-se a aprovação do Projeto de Regulamento do Programa Municipal "Habitar Figueira" e a sua submissão a consulta pública, nos termos legais aplicáveis.-----

O Presidente, em 30 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Vereadora Olga Brás tomou a palavra para apresentar uma síntese do projeto de regulamento do Programa Municipal Habitar Figueira. Referiu que o procedimento foi iniciado nos termos do Código do Procedimento Administrativo, com vista à constituição da audiência de interessados, não se tendo verificado a apresentação de contributos, exceto algumas manifestações indevidamente interpretadas como candidaturas imediatas a habitação.-----

Esclareceu que o presente regulamento se insere numa estratégia municipal orientada para o reforço da coesão social, fixação da população e promoção da sustentabilidade territorial, em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicáveis às políticas públicas de habitação.-----

Informou, ainda, que o documento respeita o ordenamento jurídico português, incluindo o disposto na Constituição da República Portuguesa, o regime jurídico das autarquias locais, o Código do Procedimento Administrativo, bem como a legislação e programas aplicáveis ao setor da habitação, encontrando-se alinhado com as orientações do IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.-----

Acrescentou que o programa tem como objetivo principal a disponibilização de habitação a custos acessíveis, promovendo o arrendamento para famílias de rendimentos intermédios, a fixação de residentes e trabalhadores, incluindo estudantes, o combate à exclusão habitacional e o reforço da atratividade e dinâmica económica local.-----

Referiu, igualmente, que o regulamento prevê critérios de preferência para residentes no concelho da Figueira da Foz, trabalhadores cuja atividade se desenvolva no concelho e estudantes do Campus da Universidade de Coimbra na Figueira da Foz, no âmbito de entendimento existente com aquela instituição.----

Informou que a proposta foi já partilhada com o IHRU, aguardando o Município o envio da minuta de protocolo para a gestão dos fogos habitacionais, a qual será assegurada pela empresa municipal Figueira Domus.-----

O Vereador Rui Carvalheiro interveio questionando a limitação do acesso ao programa a estudantes do Campus da Universidade de Coimbra, considerando a existência de outros estudantes no concelho, designadamente do INTEP - Instituto Tecnológico e Profissional da Figueira da Foz, de outras instituições ou em estágio. Questionou ainda, o número de habitações disponíveis no curto e médio prazo, bem como a adequação dos limites de rendimento definidos, nomeadamente para agregados unipessoais.-----

Em resposta, a Vereadora Olga Brás considerou pertinente a observação relativa



aos estudantes, referindo que o regulamento se encontra em fase de audiência prévia, durante a qual poderão ser considerados contributos adicionais. Esclareceu que a referência ao Campus da Universidade de Coimbra decorre de entendimento com aquela instituição, sem prejuízo da possibilidade de inclusão de outros estudantes.-----

Quanto aos limites de rendimento, informou que os mesmos resultam de imposição legal, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, comprometendo-se a promover nova verificação jurídica sobre a matéria.-----

O Vereador Hugo Fresta apresentou propostas de alteração ao regulamento, designadamente:-----

- No artigo 4.º, alínea b), propondo que todos os elementos do agregado habitacional possuam cidadania portuguesa ou de Estado-Membro da União Europeia;
- No artigo 5.º, a inclusão de uma nova alínea relativa à existência de antecedentes criminais;-----
- No artigo 10.º, a inclusão da exigência de certificado de registo criminal.---

A Vereadora Olga Brás esclareceu que o regulamento foi amplamente analisado por técnicos e juristas, incluindo do IHRU, advertindo que algumas das propostas poderão configurar inconstitucionalidade, nomeadamente a limitação da elegibilidade com base na nacionalidade, registando, ainda assim, as sugestões para eventual reapreciação, caso legalmente admissíveis. -----

O Vereador Rui Carvalheiro assinalou a existência de um erro material no artigo 4.º, n.º 3, alínea a), relativo à grafia da palavra "concelho".-----

O Presidente referiu que existe uma orientação geral no sentido de promover rácios de habitação para estudantes em territórios com ensino superior, considerando pertinente o alargamento do âmbito do regulamento a estudantes em geral, atendendo à existência de outras ofertas formativas no concelho. -----

A Vereadora Susana Pereira destacou a relevância dos cursos CTeSP (Curso Técnico Superior Profissional), designadamente na Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, frequentados por estudantes deslocados, considerando pertinente a sua inclusão no âmbito do regulamento.-----

O Presidente referiu que o ponto, após aprovação, seguiria para fase de discussão pública, podendo ainda ser objeto de contributos.-----

Esclareceu ainda que a votação seria realizada, numa primeira fase, na generalidade e, posteriormente, seriam apreciadas as propostas de alteração e aditamento apresentadas.-----



Relativamente à exigência de inexistência de antecedentes criminais, o Presidente salientou o princípio da reinserção social, defendendo que os cidadãos que tenham cumprido as respetivas penas devem ter a possibilidade de reintegração.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos da informação n.º 17417, de 30 de abril de 2026, deliberou:-----

- Por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, e dos Vereadores do Partido Socialista, Rui Carvalheiro e Susana Pereira, e uma abstenção do Vereador do Chega, Hugo Fresta, aprovar o Projeto de Regulamento do Programa Municipal "Habitar Figueira", na generalidade, e submetê-lo a consulta pública, conforme Projeto de Regulamento, documento que constitui o anexo número dez à presente ata;-----

- Pela mesma maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, e dos Vereadores do Partido Socialista, Rui Carvalheiro e Susana Pereira, e um voto contra do Vereador do Chega, Hugo Fresta, rejeitar a proposta de alteração ao artigo 4.º, relativa à exigência de cidadania portuguesa ou de Estado-Membro da União Europeia para os elementos do agregado habitacional;-----

- Pela mesma maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, Cláudia Rocha e João Martins, e dos Vereadores do Partido Socialista, Rui Carvalheiro e Susana Pereira, e um voto contra do Vereador do Chega, Hugo Fresta, rejeitar a proposta de aditamento ao Regulamento, relativa à exigência de inexistência de antecedentes criminais e à apresentação de certificado de registo criminal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram doze horas e vinte e três minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente _____ A Secretária _____